



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO DE CONTRATO

IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2011 - (PMRC)

**A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO PARA AGROINDÚSTRIA, NO DISTRITO INDUSTRIAL DESTES MUNICÍPIO, NOS TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 038652-25/2010/MDA/CAIXA - PROGRAMA PRONAT**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.449.579/0001-73, com sede à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, bairro Centro, nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, o Sr. GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº M-1.038.666/SSP-MG e inscrito no CPF/MF nº 089.954.609-97, pelo Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, o Sr. BENÍCIO MARECA, solteiro, agropecuarista, portador da Carteira de Identidade RG nº 2.250.580-2/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 367.022.699-00, ambos brasileiros, residentes nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **NETUNO ENGENHARIA LTDA** inscrita no CNPJ/MF nº 08.828.924/0001-92, com sede na Rua Antonio Pires, nº 152, Jardim Humberto Ribeiro Vergueiro, na cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu sócio o Sr. MARCELO RODRIGUES MARTELINI, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro civil e empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 6.769.387-6/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 863.407.789-68, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, promovem o IV Termo Aditivo ao Contrato nº 121/2011 (PMRC) provindo do Edital de Tomada de Preços nº 017/2011 (PMRC), nos termos que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

Aditiva-se o prazo de vigência em 90 (noventa) dias, sendo o período de 29 de Junho de 2013 a 03 de Outubro de 2013.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O preço global para a aquisição do serviço, objeto deste Aditivo permanece nas mesmas condições da cláusula segunda do referido Contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os valores referentes às despesas do presente aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Org/ Uni	Classificação Orçamentária					Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição Despesa
0601	20	605	14	1	058	4490510102	2132	1000	Recursos ordinários – livres	Barracões
0601	20	655	14	1	058	4490510102	2134	31758	Convênio MAPA para construção de barracão para processamento de alimentos de pequenos agricultores	Barracões

**CLÁUSULA QUARTA – JUSTIFICATIVA**

O presente aditivo justifica-se no fato da empresa Netuno Engenharia Ltda ter solicitado a reprogramação dos serviços, cuja solicitação está sendo analisada pelo Município, em conjunto com Câmara Municipal, cujos resultados serão, posteriormente, enviados para aprovação junto à Caixa Econômica Federal. Frente a tanto, a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento afirma necessitar deste prazo para preparar a documentação e, assim, realizar a prestação de contas final.

**CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

O fundamento legal para a prorrogação encontra-se no Artigo 65, da Lei Federal 8.666/93, e está sendo

*[Handwritten signatures and initials]*



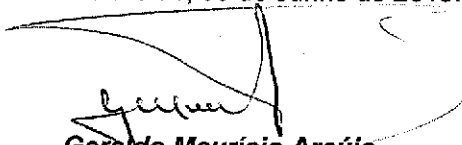
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
**ESTADO DO PARANÁ**



aditivado conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, onde, permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 121/2011 (PMRC).

E por acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas, em 02 (duas) vias de mesmo teor e forma.

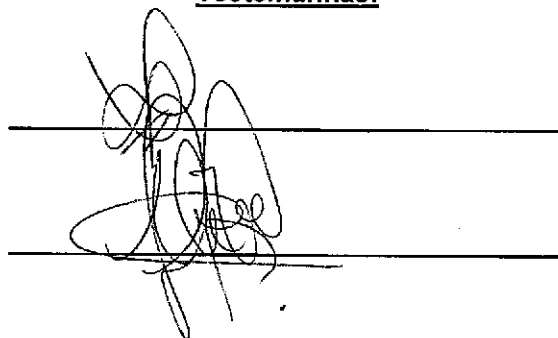
Ribeirão Claro-Pr, 03 de Junho de 2013.

  
**Geraldo Maurício Araújo**  
Prefeito Municipal – Contratante


  
**Benício Mareca**  
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento – Contratante

  
**Marcelo Rodrigues Martelini**  
Netuno Engenharia Ltda – Contratada

**Testemunhas:**



**Visto Departamento Jurídico:**

  
**Simeão Sampaio de Paula**  
Advogado  
OAB-PR. 55.803

